



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**Ao Senhor Pedro Medeiros Camilo**  
(CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DE BAIXO/SC)

**Ofício de nº 035/CMDCA/2019**

**Capivari de Baixo, 06 de fevereiro de 2019.**


**Assunto:** Convite para a reunião da Assessoria de Rede no dia 27/02(quarta-feira), no Centro de Eventos da Terceira Idade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial no art. 227, onde consta que:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão[...]”

Considerando também o disposto na lei 8.069 de 1990, o ECA (Estatuto da criança e do Adolescente), na Lei municipal nº1409/2011, e nas Resoluções do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente), em especial a Resolução de nº113/2006; Em atendimento as metas do Eixo 5 e 7 do Plano Decenal deste município, **convida** para a reunião da Assessoria de Rede, com o assessor Guilherme Cechelero, que acontecerá no dia **27 de fevereiro de 2019 (quarta-feira)**, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, no Centro de Eventos da Terceira Idade, situado na Rua Monteiro Lobato, 803, Centro, Capivari de Baixo-SC.

Atenciosamente,

  
**André Pinto D'Alcarobo**  
**Presidente do CMDCA**

Recebemos em: 13/02/19

Órgão: .....

Funcionário(a): .....

Assinatura: .....